



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 1353

Página 2 de 54

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 166 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Itabaianinha/SE, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.607/02, Lei nº 6.802/80, Lei nº 9093/95 e a Lei Municipal nº 864/2011.

DECRETA:

Art. 1ª - Ficam estabelecidos no exercício de 2022 os dias de feriados e pontos facultativos, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º DE JANEIRO - Sábado - Ano Novo - Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II - 06 DE JANEIRO — Quinta-Feira - Santos Reis - Feriado Religioso Municipal;

III - 28 DE FEVEREIRO - Segunda-Feira – Carnaval - Ponto Facultativo;

IV - 01 DE MARÇO — Terça-Feira – Carnaval - Ponto Facultativo;

V - 02 DE MARÇO – Quarta-Feira – Cinzas - Ponto Facultativo;

VI - 14 DE ABRIL - Quinta-Feira - Santa - Ponto Facultativo;

VII - 15 DE ABRIL – Sexta-Feira - Paixão de Cristo- Feriado Nacional;

VIII - 21 DE ABRIL - Quinta -Feira – Tiradentes - Feriado Nacional;

IX – 1º DE MAIO – Domingo – Dia do Trabalhador - Feriado Nacional;

X - 16 DE JUNHO - Quinta-Feira - Corpus Christi – Ponto Facultativo;

XI - 24 DE JUNHO - Sexta-Feira - São João - Feriado Religioso Municipal ;

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 1353

Página 3 de 54



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

- XII — 29 DE JUNHO - Quarta-Feira - São Pedro - Ponto Facultativo;
- XIII - 08 DE JULHO - Sexta-Feira - Emancipação Política de Sergipe - Feriado Estadual;
- XIV - 07 DE SETEMBRO - Quarta-Feira - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XV - 12 DE OUTUBRO - Quarta-Feira - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;
- XVI - 19 DE OUTUBRO - Terça-Feira - Emancipação Política do Município - Feriado Municipal;
- XVII - 28 DE OUTUBRO - Sexta-Feira - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XVIII - 02 DE NOVEMBRO – Quarta - Feira – Finados - Feriado Nacional;
- XIX - 15 DE NOVEMBRO - Terça-Feira - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XX - 08 DE DEZEMBRO – Quinta – Feira - Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município - Feriado Religioso Municipal;
- XXI - 25 DE DEZEMBRO – Domingo – Natal – Feriado Nacional;
- Art. 2º— Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público;
- Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaianinha/SE, 30 de dezembro de 2021.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal